



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 284/2023

Serra, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Requerimento nº 132/2022 – Informação em defesa dos direitos das pessoas em situação de rua e da ordem pública.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF N.º. 424/2022, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Requerimento nº 132/2022, de autoria do Vereador Pablo Aurino Ramos Araújo, que requer informação em defesa dos direitos das pessoas em situação de rua e da ordem pública, apresento Manifestação Técnica exarada às fls. 08/10 dos autos do processo nº 48858/2022, cujo conteúdo disponibiliza elementos requisitados pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.05.19 14:59:40 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





Unidade: SC
Folha nº 08
Processo 48858 / 20 22
Ass. Social Aliana da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Entidade: Câmara Municipal da Serra - CMS

Demanda: Resposta ao processo nº 48858/2022

ASSUNTO: Requerimento nº 132/2022

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA:

Em resposta ao Requerimento 132/2022 encaminhado pelo Exmo. Sr. Vereador Pablo Aurino Ramos Araújo (Pablo Muribeca), que trata de um pedido de informação sobre os serviços voltados ao atendimento as pessoas adultas em situação de rua, vimos por meio desta apresentar abaixo as tratativas sobre a pauta em questão:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93) que estabelece normas destinadas a todos os entes federativos e tem por objetivo a proteção e defesa dos direitos, garantindo mínimos sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (art. 2º, incisos I, III e parágrafo único);

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social tem como princípio a universalização dos direitos sociais e a igualdade de direitos no acesso ao atendimento;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a proximidade entre os Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES retomou no mês de julho as atividades do



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380039003500310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Grupo de Trabalho que aborda as questões sobre as pessoas em situação de rua no Estado, incluindo os fluxos de encaminhamentos entre os Serviços,

CONSIDERANDO que para o ano de 2022, o Município da Serra possui sob convênio pactuado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com Organizações da Sociedade Civil - OSC's, 08 (oito) serviços voltados ao atendimento as pessoas adultas em situação de rua,

Assim, respondendo às perguntas citadas no requerimento, a Rede Socioassistencial está organizada da seguinte forma:

1. Centro de Referência Especializado em Atendimento às Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop;
2. 02 (duas) equipes de Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS;
3. Hospedagem Noturna
4. Casa Lar I – Feminina;
5. Casa Lar II - Masculina;
6. Abrigo 24h Arco-íris;
7. Abrigo 24h de Jardim Limoeiro
8. Abrigo 24h para Migrantes

Os Serviços supracitados atendem pessoas do gênero feminino e/ou masculino a partir dos 18 anos, ou seja, pessoas em situação de rua adulta.

Conforme apontado acima, a SEMAS mantém 06 (seis) abrigos para colhimento das pessoas em situação de rua no município, sendo suas localidades:

1. Hospedagem Noturna – Bairro Jardim Tropical
2. Casa Lar I – Feminina – Bairro Mata da Serra





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3. Casa Lar II – Masculina – Bairro Barcelona
4. Abrigo 24h Arco-íris – Bairro Castelândia
5. Abrigo 24h de Jardim Limoeiro – Bairro Jardim Limoeiro
6. Abrigo 24h para Migrantes – Bairro Jardim Atlântico

Informamos ainda que a SEMAS trabalha de forma articulada com os Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SESA: CAPS Mestre Álvaro, CAPS álcool e drogas, equipe de consultório na Rua, além das Unidades de Saúde.

Outra Secretaria importante a ser apontada como parceira de encaminhamentos, é a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SETER que auxilia nos encaminhamentos para o mercado de trabalho, bem como para a qualificação profissional do público.

Por fim, sugerimos o encaminhamento deste para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme solicitação presente às fls. 03.

Serra/ES, 08 de setembro de 2022.


Diana Queiróz Costa

Referência Técnica dos Equipamentos para Pessoas em Situação de Rua
Matrícula 85031

